

Id:0E288DB014B8BC0B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Decreto nº. 14/2022, Várzea Branca/PI, 10 de março de 2022.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação das contas pertencentes a Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXIV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de todas as contas pertencentes ao Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI;

CONSIDERANDO ainda a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas do MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que a senhora Neiva da Costa Paes Landim, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF nº 454.337.393.-68, e o Senhor Jorge Felipe da Costa Paes Landim, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF sob o nº. 068.201.683-73, estão autorizados a realizarem conjuntamente movimentações nas Contas Correntes nº. 54812-X; 54879-0; 55565-7, mantida no Banco do Brasil S/A na agência 2660-3, pertencente à MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL., vinculada ao CNPJ nº 14.712.256/0001-36, até deliberação ulterior.

Art. 2º Os Secretários citados no art. 1º terão os seguintes poderes: abrir contas, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talionários de cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento pelo Autoatendimento do Setor Público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósitos e tudo o mais que se fizer necessário para a gestão plena dos recursos financeiros nelas movimentadas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, em 10 DE MARÇO DE

2022.

RAIMUNDO NONATO ALVES
PAES LANDIM:39429377353

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES
LANDIM:39429377353
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=19520630000115, cn=RAIMUNDO NONATO ALVES PAES
LANDIM:39429377353
Dados: 2022.03.10 12:02:23 -03'00'

Id:10EF18A0CFCCBC11



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Decreto nº. 15/2022, Várzea Branca/PI, 10 de março de 2022.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação das contas pertencentes a Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXIV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de todas as contas pertencentes ao Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI;

CONSIDERANDO ainda a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas do MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA - PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que a senhor Eduardo Lopes da Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CPF nº 062.686.773-82, e o Senhor Jorge Felipe da Costa Paes Landim, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF sob o nº. 068.201.683-73, estão autorizados a realizarem conjuntamente movimentações nas Contas Correntes nº. 54843-X, mantida no Banco do Brasil S/A na agência 2660-3, pertencente à MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA - Prefeitura Municipal, vinculada ao CNPJ: 41.522.103/0001-07, até deliberação ulterior.

Art. 2º Os Secretários citados no art. 1º terão os seguintes poderes: abrir contas, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talionários de cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento pelo Autoatendimento do Setor Público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósitos e tudo o mais que se fizer necessário para a gestão plena dos recursos financeiros nelas movimentadas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, em 10 DE MARÇO DE

2022.

RAIMUNDO NONATO ALVES
PAES LANDIM:39429377353

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES
LANDIM:39429377353
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115,
cn=RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Dados: 2022.03.10 10:05:59 -03'00'